SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SCL/ALE/RO - Fl._____

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 001
Pregão Eletrônico nº 024/2020/ALE/RO
Processo Administrativo nº 0019107/2019-82

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por meio de seu Pregoeiro, designado através do **ATO Nº 0371/2020-SRH/P/ALE**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento o que diante segue, em face de impugnação ao edital que tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDALHAS COMEMORATIVAS,** quanto a inclusão da exigência de apresentação da licença ambiental, sob alegação que o Edital deixou de exigir, para os itens metálicos, oriundos da transformação de metais realizada pela indústria metalúrgica, a necessária e obrigatória licença ambiental, conforme especificado na Resolução CONAMA no 237, de 22 de dezembro de 1997, como condição de habilitação ao certame licitatório.

A referida norma não se aplica ao caso vertente, cabendo destacar que nos últimos 10 (dez) anos a ALE/RO promoveu licitação do mesmo objeto sem que houvesse qualquer óbice quanto as exigências ali explicitadas, logo, permanecem inalterados o Edital e seus anexos, neste ato ratificados, inclusive quanto à data de abertura do certame prevista para o dia **13 de maio de 2020, Hora: 09h00min.**

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2020.

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro CPP/ALE/RO